



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**DÁ DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO  
PÚBLICO “CENTRO DE RECREAÇÃO  
“ARMENDES MARVILA”, EM CANDÉUS,  
NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Centro de recreação “**Armendes Marvila**”, o logradouro público localizado na Av. Rafael Valle dos Reis, em Candéus, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 19 de abril de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de logradouro público na localidade de Candéus, neste município.

O nosso Homenageado, Sr. Armendes Marvila, faleceu em 03 de outubro de 1994, aos 61 anos, era lavrador e um cidadão muito popular na região. Pessoa íntegra, e um exímio exemplo de vida. Foi casado com a Sra. Jacira Marvila, onde tiveram 08 (oito) filhos, 18 (dezoito) netos e 20 (vinte) bisneto e 01 (hum) tataraneto, sustentados com o trabalho árduo deste distinto munícipe.

Por este motivo, os filhos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-lo de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 19 de abril de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**

**Vereador – PC do B**